

REQUERIMENTO Nº , de 2011

(Do Sr. Luis Carlos Heinze)

Requer a revisão do despacho aposto ao Projeto de Lei – PL – 5956/2009, para que se inclua a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, com base na alínea a, números 1, 4, 6, 9 e 10 do Artigo 32 e no inciso XIII do Artigo 24 do Regimento Interno desta Casa, que o Projeto de Lei 5.956/09, de autoria do deputado Ricardo Tripoli, que “Proíbe o abate de chinchila (Chincilla lanigera) para comércio de sua pele, no território nacional.”

JUSTIFICATIVA

O citado projeto de lei envolve assunto polêmico e o despacho aposto a matéria foi para apenas uma comissão de mérito: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Como o texto propõe a extinção de uma atividade ligada a agropecuária, defendemos que a Comissão de Agricultura deve ser ouvida.

Além disso, a atividade, com mais de 40 anos, envolve pequenos agricultores familiares e, em alguns casos, é a única fonte de renda

dessas famílias. A criação desses animais gera ainda mais de R\$ 10 milhões anuais e, pelo menos, 10 mil pessoas dependem diretamente da atividade e outras 50 mil indiretamente.

Outro fato relevante e que deve ser analisado pela Comissão de Agricultura, antes de aprovar a proposta do nobre deputado Ricardo Tripoli, é de que o Brasil é hoje o 2º maior produtor de peles de chinchila do mundo. São produzidas anualmente 60 mil peles no Brasil, todas exportadas para países como Canadá, China, EUA e Hungria e já saem do país manufaturadas, processadas em um dos únicos curtumes de chinchilas do mundo.

Assim, senhor presidente, este parlamento não pode aprovar uma matéria e banir uma atividade que envolve milhares de famílias em todo o país, sem antes fazer uma análise parcial de tudo o que envolve esse setor.

Estamos convictos de sua atenção e da mudança no despacho da matéria.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2011

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS